

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 0121/97

DÁ DENOMINAÇÃO ao Ginásio de Esportes local
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE -GO., e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica denominado por força da presente Lei o Ginásio de Esportes, passando a denominar-se GINÁSIO DE ESPORTES GOIÁ CÂNDIDO DE LACERDA, situado na Rua Marechal Humberto de Alencar Branco, S/N, QD. 71, LTS. 02, 03, 04, 11, 12, e 13, nesta cidade.

ART. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO., aos 15 dias
do mês de Outubro de 1997.


Ariovâlio Corrêa da Paula
Sec. Mun. de Administração